



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 13/2023, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023”

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental, com correspondente dotação orçamentária, necessária à execução do Termo de compromisso nº 012/2022, firmado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta MT.

Sendo importante esclarecer, nobres parlamentares, que o repasse de recursos financeiro terá a finalidade de aquisição de 01(uma) caminhonete para área da saúde.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 13/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 30 de janeiro de 2023.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:


<u>Suplementação</u>		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	
487 - 4.4.90.52.00.00 141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 30 de Janeiro de 2023.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

Fundo

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2022

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA PARA FINS QUE SE DESTINA.**

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA**, com sede no município de **PEDRA PRETA/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.465.260/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **NELSON ANTÔNIO ORLATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 260.820 SSP/MT, CNH emitida em 22/10/2019, e do CPF nº 046.940.829-49, residente e domiciliado em Pedra Preta/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria Estadual n° 155/2022/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI. Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, proveniente da **Portaria n.º 155/2022/GBSES**, com a finalidade de **Aquisição de 01 (uma) Caminhonete para Área de Saúde**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA**

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço;
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

#### CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora comprometido, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

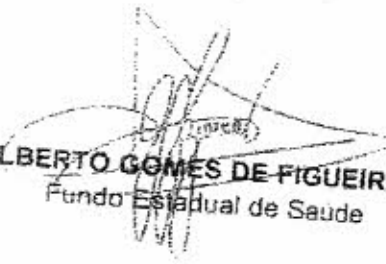
O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

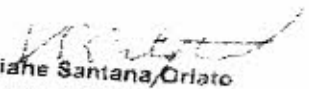
Cuiabá, 14 de março de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Fundo Estadual de Saúde

  
NELSON ANTONIO ORLATO  
Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta

### TESTEMUNHAS:

  
Adriano Sanches Okimoto  
CPF: 094.128.018-74

  
Viviane Santana Orlatto  
CPF: 019.826.571-97

## RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 28 de abril de 2022 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

**ART. 1º** Aprovar o Termo de Compromisso nº012-2022 no de valor R\$200.000,00, proveniente da portaria nº 155/2022 com a finalidade de aquisição de 01 caminhonete.

**ART. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 02 de maio de 2022.



Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE  
PEDRA PRETA/MT



## Extrato de Conta Corrente

G332171407097162011  
17/01/2023 14:14:09

### Ciente - Conta atual

Agência 2423-6  
Conta corrente 31210-X FUNDO M SAUDE PEDRA PRETA  
Período do extrato 12/2022

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		+ Ordem Bancária	202.212.210.091.865	200.000,00 C	200.000,00 C
23/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
31/12/2022		SALDO			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG135746 IRACI F SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000683

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/01/30000683

<b>Número / Ano</b>	000683/2023
<b>Data / Horário</b>	30/01/2023 - 18:52:16
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	9
<b>Emitido por</b>	Cidinha